



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 08/2026 - SECTIES/FAPESQ/PB  
Quarta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação –  
Conectando Startups – Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

**Retificado em 07/10/2026 (Item 6. “Cronograma”)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, torna público e convida STARTUPS instaladas no Estado da Paraíba que possuem soluções e know-how para responder às demandas e desafios resultantes do processo de garantia da segurança alimentar da população. Os melhores projetos serão classificados para acesso a recursos de subvenção econômica à inovação e validação em caráter piloto das soluções propostas em ambientes instalados no Estado da Paraíba que se apresentem para testar as soluções das startups.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este edital será executado em duas modalidades de fomento à inovação, estruturadas conforme o nível de maturidade tecnológica (*Technology Readiness Level* — TRL) das soluções apresentadas. A adoção de modalidades distintas visa alinhar risco tecnológico, custo de validação, impacto público esperado e efetividade do investimento público, promovendo maior eficiência na alocação dos recursos e ampliando os resultados esperados.

**1.2.** A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES, por meio do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação (PTHI) convidam startups a se conectarem, tornarem-se parceiras na consolidação do ecossistema de inovação de João Pessoa, preferencialmente, apresentando projetos em parceria com instituição de ensino superior ou de pesquisa instalada no estado da Paraíba.

**1.3.** O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação está sendo instalado no antigo Colégio Nossa Senhora das Neves, um dos imóveis de preservação permanente do Patrimônio Histórico da cidade de João Pessoa, reconhecido como patrimônio histórico nacional em dezembro de 2007. O Parque Tecnológico Horizontes da Inovação pretende, de forma articulada entre os governos e a sociedade, inspirar e apoiar iniciativas de projetos inovadores mobilizando o ecossistema de inovação, através de incentivos e parcerias com startups que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento econômico e social.

**1.4.** Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Federal nº. 13.243, de 11/01/2016, Decreto Federal nº. 9.283, de 7/02/2018, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**1.5.** O Edital estimulará a articulação das startups selecionadas com unidades e centros de competência credenciados à EMBRAPPI, especialmente aqueles com atuação em agroalimentação, biotecnologia, tecnologias digitais, automação, sensores, materiais e sustentabilidade, como estratégia de aceleração tecnológica, compartilhamento de infraestrutura e ampliação da capacidade de P&D aplicada.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A segurança alimentar e nutricional é hoje um dos maiores desafios estruturais do Brasil e do mundo, envolvendo não apenas a disponibilidade de alimentos, mas acesso, uso adequado, qualidade nutricional e estabilidade dos sistemas alimentares, dimensões fundamentais reconhecidas pela FAO, OMS e pela Política Nacional de SAN.

No Nordeste e na Paraíba, esse desafio ganha contornos específicos, principalmente devido à irregularidade hídrica, a vulnerabilidade climática e a desigualdade territorial no Semiárido somado às transformações das cadeias agroalimentares e às pressões do cenário geopolítico global. O resultado é um sistema que ainda convive com: insegurança alimentar moderada e grave em amplas parcelas da população; dietas de baixa qualidade nutricional; dificuldades logísticas e de distribuição; fragilidade no acesso regular a alimentos frescos; deficiências em rastreabilidade, segurança sanitária e controle de qualidade.

Ao mesmo tempo, a Paraíba possui ativos estratégicos raros: sociobiodiversidade da Caatinga, agricultura familiar robusta, sistemas agroecológicos consolidados, conhecimentos tradicionais, cadeias de valor emergentes (mel, umbu, licuri, plantas alimentícias não convencionais), ICTs de excelência e um ecossistema de inovação crescente.

Integrar ciência, tecnologia, nutrição, biodiversidade e inovação é essencial para construir sistemas alimentares que: ampliem a oferta de alimentos saudáveis; fortaleçam a agricultura familiar; gerem renda local; reduzam perdas e desperdícios; garantam segurança sanitária; e promovam sustentabilidade ambiental. Esse edital nasce para provocar soluções que atuem sobre toda a cadeia, do solo ao prato, com foco no impacto nutricional e no desenvolvimento territorial sustentável.

## **3. OBJETIVOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

Constitui objetivo desta Chamada a seleção de startups para apoio via subvenção econômica à inovação, organizadas em duas modalidades de fomento, que desenvolvam, validem e implantem soluções tecnológicas inovadoras capazes de melhorar a segurança alimentar e nutricional, ampliando a disponibilidade, o acesso, a qualidade, a rastreabilidade e o valor nutricional dos alimentos produzidos e consumidos na Paraíba, dentro do escopo das linhas temáticas alvo desta **Quarta Chamada**.

## **4. PÚBLICO ALVO**

**4.1** São elegíveis Startups e demais empresas de base tecnológica, com CNPJ ativo, de qualquer



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

atividade econômica, que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios tecnológicos e inovação descritos nesta Quarta Chamada.

**4.1.1** Startups são entendidas como as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

**4.1.2** Serão priorizadas startups cujo CNAE principal ou secundário esteja associado às áreas-alvo do edital, sem caráter eliminatório, sendo o enquadramento avaliado de forma integrada à solução proposta.

**4.2** As Startups elegíveis devem estar sediadas no Estado da Paraíba, com registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ). O objeto social da empresa deverá ser compatível com a execução do projeto, admitindo-se a sua atualização antes da assinatura do Termo de Outorga, sem prejuízo da classificação obtida.

**4.3** Poderão inscrever-se no presente edital empresas que não possuam sede no Estado da Paraíba, desde que detenham filial regularmente constituída e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) plenamente comprovada após aprovação no referido edital.

**4.4** Estar cadastrado e adimplente junto à FAPESQ. A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta.

## **5 MODALIDADES DE APOIO**

**5.1** O presente Edital está estruturada em duas modalidades de apoio, diferenciadas de acordo com o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) da solução apresentada, observados os objetivos, valores máximos, prazos e resultados esperados definidos para cada modalidade:

### **a) Modalidade Desenvolvimento Tecnológico (TRL 3 a 5)**

A Modalidade Desenvolvimento Tecnológico destina-se a projetos enquadrados nos TRLs 3 a 5, caracterizados por maior risco tecnológico e maior intensidade de atividades de pesquisa, desenvolvimento, prototipagem e validação experimental.

§1º São elegíveis nesta modalidade startups cujas soluções estejam em fase de prova de conceito, desenvolvimento de MVP ou validação tecnológica inicial em ambiente de laboratório ou ambiente relevante.

§2º O objetivo desta modalidade é reduzir incertezas tecnológicas críticas, viabilizar a consolidação do MVP e demonstrar a aderência da solução ao desafio proposto, criando condições para sua evolução a níveis mais avançados de maturidade tecnológica.

§3º O aporte financeiro máximo por projeto, nesta modalidade, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**b) Modalidade Escala e Validação Operacional (TRL 6 a 8)**

A Modalidade Escala e Validação Operacional destina-se a projetos enquadrados nos TRLs 6 a 8, caracterizados por soluções tecnológicas mais maduras, aptas à validação em ambiente relevante ou operacional.

§1º São elegíveis nesta modalidade startups cujas soluções já tenham superado as principais incertezas tecnológicas e estejam prontas para testes em condições reais de uso, integração com cadeias produtivas, serviços públicos ou ambientes institucionais.

§2º O objetivo desta modalidade é validar a solução em ambiente operacional, gerar evidências técnicas, econômicas e sociais de impacto e preparar a solução para escalabilidade tecnológica, produtiva ou institucional.

§3º O aporte financeiro máximo por projeto, nesta modalidade, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**5.2** Cada proposta deverá ser submetida obrigatoriamente em apenas uma modalidade, conforme seu enquadramento no TRL.

## **6 CRONOGRAMA**

| <b>Quarta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação –<br/>Conectando Startups – Segurança Alimentar</b> |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                       | <b>Período</b>                 |
| <b>Lançamento da Chamada</b>                                                                           | <b>23/03/2026</b>              |
| <b>Prazo para impugnação da Chamada</b>                                                                | <b>23 a 25/03/2026</b>         |
| <b>Inscrição das Startups (até às 17h)</b>                                                             | <b>26/03 a 22/05/2026</b>      |
| <b>Divulgação do enquadramento das propostas</b>                                                       | <b>08/06/2026</b>              |
| <b>Prazo limite para interposição de recurso sobre as propostas Homologadas</b>                        | <b>08 a 10/06/2026</b>         |
| <b>Avaliação e Seleção de projetos</b>                                                                 | <b>11/06 a 24/07/2026</b>      |
| <b>Resultado Parcial</b>                                                                               | <b>29/07/2026</b>              |
| <b>Prazo limite para interposição de recurso sobre Resultado Parcial</b>                               | <b>29 a 31/07/2026</b>         |
| <b>Resultado Final, após recurso</b>                                                                   | <b>10/08/2026</b>              |
| <b>Contratação</b>                                                                                     | <b>13/08 a 30/10/2026</b>      |
| <b>Execução do projeto</b>                                                                             | <b>01/11/2026 a 01/02/2028</b> |
| <b>Demoday</b>                                                                                         | <b>Setembro de 2027</b>        |
| <b>Validação/Teste</b>                                                                                 | <b>Setembro de 2027</b>        |

**6.1** O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da FAPESQ: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **7. DESAFIOS**

**7.1** Os desafios propostos nesta Quarta Chamada estão alinhados às demandas e desafios resultantes do processo de garantia da segurança alimentar da população e poderão ser abordados



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

por projetos enquadrados em qualquer uma das modalidades:

**a) Produção Sustentável, Resiliente e Nutritiva:** A produção sustentável, resiliente e nutritiva exige tecnologias capazes de ampliar a produtividade e o valor nutricional dos alimentos, especialmente no contexto do semiárido. Isso inclui o desenvolvimento de agricultura de precisão acessível; o uso de bioinsumos que melhorem a qualidade nutricional do solo e das plantas; a adoção de cultivos protegidos que garantam oferta de alimentos frescos durante todo o ano; a valorização de variedades nativas com alto potencial nutritivo; e o emprego de modelagens climáticas que orientem decisões mais seguras e eficientes de cultivo.

**b) Redução de Perdas e Desperdícios:** A redução de perdas, desperdícios e da perda nutricional depende de inovações que preservem a qualidade dos alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva. Isso envolve o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento e refrigeração adaptadas às condições do semiárido; o uso de embalagens inteligentes que prolonguem a vida útil e mantenham os nutrientes; a organização de rotas logísticas de última milha mais eficientes; e a implementação de plataformas de rastreabilidade nutricional que garantam transparência e controle sobre a qualidade dos alimentos.

**c) Acesso e Distribuição Justa de Dietas Saudáveis:** O acesso, a distribuição justa e a promoção de dietas saudáveis dependem de ferramentas que garantam que alimentos nutritivos cheguem a todos de forma equitativa. Isso inclui o fortalecimento de marketplaces e circuitos curtos de comercialização; a integração da produção local com a merenda escolar e outras compras públicas saudáveis; o uso de plataformas de georreferenciamento para identificar e enfrentar desertos alimentares; e o desenvolvimento de modelos de logística solidária que priorizem alimentos frescos e minimamente processados.

**d) Inovação em Nutrição, Qualidade e Segurança Sanitária:** A inovação em nutrição, qualidade e segurança sanitária exige soluções que elevem o padrão dos alimentos e incentivem hábitos mais saudáveis. Isso envolve o desenvolvimento de alimentos fortificados, funcionais ou bioativos derivados da sociobiodiversidade; a adoção de mecanismos digitais de certificação e rastreabilidade sanitária; o uso de tecnologias para detecção rápida de contaminantes; a criação de aplicativos de educação alimentar voltados para comunidades e escolas; e a aplicação de abordagens baseadas na ciência do comportamento para estimular escolhas alimentares mais saudáveis.

**e) Economia Circular Agroalimentar:** A economia circular agroalimentar depende da capacidade de transformar resíduos em valor nutricional e energético, fortalecendo sistemas produtivos mais eficientes e sustentáveis. Isso inclui o aproveitamento de resíduos como ingredientes nutritivos; o desenvolvimento de bioplásticos e outros biomateriais; a geração de bioenergia a partir de subprodutos agroalimentares; e a construção de cadeias circulares que impulsionem o desenvolvimento territorial.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**f) Tecnologia para Monitoramento, Dados e Governança Nutricional:** As tecnologias para monitoramento, dados e governança nutricional exigem uma infraestrutura digital capaz de apoiar a gestão e o desenho de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Isso envolve o uso de sensores e sistemas de diagnóstico rápido da qualidade dos alimentos; o desenvolvimento de plataformas integradas para analisar dados nutricionais e ambientais; e o fortalecimento das vigilâncias sanitária, nutricional e agroambiental, ampliando sua capacidade de resposta e tomada de decisão.

**g) DeepTechs e Tecnologias Quânticas aplicadas à SAN:** As deeptechs e as tecnologias quânticas aplicadas à Segurança Alimentar e Nutricional abrem novas fronteiras para melhorar a qualidade nutricional e reforçar a segurança dos alimentos. Entre essas aplicações emergentes estão sensores ultrassensíveis capazes de detectar nutrientes, sinais de deterioração ou contaminantes; simulações quânticas voltadas à conservação e estabilidade dos alimentos; e modelos avançados de previsão climática e nutricional que permitem decisões mais precisas em toda a cadeia agroalimentar.

## **7 RESULTADOS ESPERADOS DA CHAMADA**

**7.1** As soluções desenvolvidas nesta Chamada devem promover avanços concretos na Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo cadeias produtivas locais, ampliando oportunidades socioeconômicas no semiárido e impulsionando a inovação sustentável. Espera-se que os projetos conectem a Paraíba a redes globais de conhecimento e investimento, ao mesmo tempo em que priorizem a adoção de padrões de ESG e práticas produtivas responsáveis. Entre os resultados esperados, prioriza-se:

**a) Impacto Socioeconômico e Territorial:** Foca na redução de desigualdades no semiárido paraibano por meio da inclusão produtiva de jovens, mulheres e povos tradicionais, do fortalecimento de cadeias locais e da definição de metas mensuráveis de geração de renda, emprego e dinamização econômica. A proposta é que a inovação gere impacto direto no território, ampliando resiliência social e ampliando oportunidades em comunidades historicamente vulneráveis.

**b) Internacionalização e Redes Globais:** Envolve conectar pesquisadores, empreendedores e políticas públicas da Paraíba a programas internacionais (FAO, União Europeia, BID, Banco Mundial), participar de missões globais de inovação agroalimentar e desenvolver soluções capazes de escalar nacional e internacionalmente. O foco é colocar o ecossistema local em circulação global e trazer conhecimento, investimentos e parcerias estratégicas.

**c) Sustentabilidade e ESG:** Prioriza modelos produtivos ambientalmente responsáveis, com planos de mitigação de impactos, redução da pegada de carbono, maior eficiência hídrica e rastreabilidade sustentável da produção. A integração de métricas ESG orienta decisões, garante transparência e fortalece cadeias comprometidas com conservação ambiental e responsabilidade



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

social.

## 8 CARACTERÍSTICA DAS PROPOSTAS

**8.1** O Escopo dos Projetos submetidos deverá, obrigatoriamente, estar enquadrado em uma das duas modalidades de apoio previstas neste Edital, conforme o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) da solução apresentada, observadas as definições, objetivos e resultados esperados descritos no artigo 5 Modalidades de Apoio.

| TRL | Características                                                                                                            | Estágio de Maturidade |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1   | Princípios básicos observados e reportados.                                                                                | Ideia                 |
| 2   | Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada.                                                                            |                       |
| 3   | Prova de conceito das funções críticas de forma analítica ou experimental.                                                 | Protótipo             |
| 4   | Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório – “breadboard”        |                       |
| 5   | Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais com configuração física final – “brassboard” | Validação             |
| 6   | Modelo do sistema ou subsistema, com protótipo de demonstrador em ambiente relevante.                                      |                       |
| 7   | Protótipo demonstrador do sistema em ambiente operacional                                                                  | Escala                |
| 8   | Sistema qualificado e finalizado.                                                                                          |                       |
| 9   | Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais.                                                           | Escala                |

TRL - *Technology Readiness Level*.

**8.2** As propostas submetidas deverão enquadrar-se, obrigatoriamente, em uma única modalidade de apoio prevista neste Edital, conforme o nível TRL da solução apresentada, respeitando os objetivos, valores máximos, prazos de execução e resultados esperados definidos para cada modalidade:

### 8.2.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico:

**a) TRL:** 3 a 5;

**b) Perfil:** Startups em estágio inicial ou intermediário, com soluções em fase de prova de conceito e desenvolvimento de MVP ou validação tecnológica inicial;

**c) Objetivo:** Reduzir incertezas tecnológicas críticas, viabilizar o desenvolvimento e consolidação do MVP e demonstrar a aderência da solução ao desafio proposto, criando condições para a evolução da solução a níveis mais avançados de maturidade tecnológica;

**d) Resultados esperados:**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- MVP funcional ou protótipo tecnológico validado em ambiente de laboratório ou ambiente relevante;
- Relatório técnico de validação, documentando as evidências de evolução tecnológica;
- Plano técnico de evolução da solução para TRL 6.

**8.2.2 Modalidade Escala e Validação Operacional:**

**a) TRL:** 6 a 8;

**b) Perfil:** Startups com soluções tecnológicas mais maduras, já validadas em ambiente relevante, aptas à realização de testes em ambiente operacional ou em condições reais de uso;

**c) Objetivo:** Validar a solução em ambiente operacional, gerar evidências técnicas, econômicas, sociais e territoriais de impacto e preparar a solução para escalabilidade tecnológica, produtiva ou institucional;

**d) Resultados Esperados:**

- Piloto operacional implementado e validado;
- Evolução comprovada do TRL inicial, devidamente documentada em relatório técnico;
- Indicadores de impacto territorial, social, econômico e/ou ambiental, conforme a natureza da solução;
- Plano de escala e sustentabilidade da solução.

**9 BENEFÍCIOS DA CHAMADA**

**9.1** As startups selecionadas são elegíveis aos seguintes benefícios, de acordo com a modalidade:

**a) Modalidade Desenvolvimento Tecnológico:** Aporte financeiro de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para cada proposta.

**b) Modalidade Escala e Validação Operacional:** Aporte financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cada proposta.

**9.2** Os demais benefícios são comuns às duas modalidades:

**a) Prazo de execução** de até 15 (quinze) meses.

**b) A apresentação dos projetos selecionados a líderes de investimentos no setor de Segurança Alimentar e Nutricional durante a fase de desenvolvimento dos projetos.**

**c) Acesso a ambientes instalados no Estado da Paraíba para validação e teste das soluções desenvolvidas.**

**9.2.1** As empresas selecionadas para testes que alcançarem bons resultados receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica alcançada.

**10.3.1.** Exemplos de ambientes de validação: Cooperativas e associações de agricultura familiar na Paraíba; Centros de distribuição e CEASAs locais; Programas de merenda escolar e compras públicas; Laboratórios de análises de alimentos; ICTs parceiras com atuação em agro, logística e tecnologias digitais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**9.3** Visibilidade nacional e internacional através dos canais do PTHI e de parceiros.

## **10 INSCRIÇÕES DAS STARTUPS PROPONENTES**

**10.1** As startups proponentes deverão se cadastrar no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

**10.2** Para cadastrar a sua proposta, o proponente deve seguir os seguintes passos:

**10.2.1** Acessar o sistema com login e senha, em sua Área de Pesquisador;

**10.2.2** Clicar em Editais Abertos e escolher o EDITAL Nº 08/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB Quarta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Segurança Alimentar.

**10.2.3** Clicar no botão “+” para criar uma proposta, preencher as informações solicitadas pelo sistema, anexando todos seguintes documentos obrigatórios:

**a)** Anexo I– Modelo de Projeto de Inovação – disponível no SIGFAPESQ;

**b)** Cópia legível do RG/CNI, ou documento oficial equivalente com foto, do proponente ou representante oficial da Startup;

**c)** Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da Startup;

**d)** Cópia legível do comprovante de residência (atualizado dos últimos três meses) do proponente ou representante oficial da Startup;

**10.3** No ato da inscrição as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, detalhadas a seguir:

**a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no endereço: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

**b)** Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial da Paraíba ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) competente.

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal), obtida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual), obtida no site: <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitoscidadao>.

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site ou na prefeitura municipal da cidade.

**f)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei Federal no 8.883, de 1994), obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei no 12.440, de 2011), obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**10.4 Microempreendedor Individual (MEI):** Considerando a natureza jurídica do MEI, cuja constituição se formaliza por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), admite-se, por interpretação sistemática, a apresentação deste documento em substituição ao Contrato Social, desde que comprove a formalização do empreendimento, a regularidade do CNPJ e as atividades econômicas exercidas (CNAEs) compatíveis com o objeto da proposta. Permanecem exigíveis, contudo, os demais documentos previstos no item 11.3, bem como o integral atendimento aos requisitos do edital, sob pena de indeferimento, nos termos do item 11.11.

**10.5 Empresa constituída pelo Inova Simples:** As empresas formalizadas por meio do regime Inova Simples deverão apresentar o CNPJ e a Certidão de Inscrição Inova Simples reconhecida pela Receita Federal, em substituição aos documentos convencionais de constituição empresarial.

**10.6** Os representantes oficiais das Startups devem observar a proposta antes de submetê-la de modo a evitar erros.

**10.7** Alterações serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob enquadramento’”).

**10.8** Após o envio da proposta, verificar se recebeu e-mail de confirmação da inscrição realizada e se na sua área do SIGFAPESQ aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”.

**10.9** Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

**10.10** Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Coordenação de Programas e Projetos da FAPESQ, através do e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

**10.11** O representante oficial da Startup, deverá submeter o projeto e terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

**10.12** Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>, em caso de dúvida contactar através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

**10.13** A ausência de qualquer documento previsto neste edital implicará no indeferimento da proposta, sendo vedada a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a recepção da proposta pelo SIGFAPESQ.

## **11 RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

**11.1** Os recursos financeiros disponíveis para este Edital serão de até R\$ 5.000.000,00 (cinco



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

milhões de reais), provenientes do orçamento da SECTIES/FAPESQ, e serão aplicados na forma de subvenção econômica à inovação, distribuídos entre as modalidades de apoio definidas neste Edital, conforme o nível de maturidade tecnológica (TRL) das soluções apresentadas.

§1º Do montante total de recursos:

**a) 60% para a Modalidade Desenvolvimento Tecnológico**, voltada a projetos enquadrados nos TRLs 3 a 5;

**b) 40% para a Modalidade Escala e Validação Operacional**, voltada a projetos enquadrados nos TRLs 6 a 8.

§2º O valor máximo de subvenção econômica por projeto será de:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos enquadrados na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico (TRL 3 a 5);

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos enquadrados na Modalidade Escala e Validação Operacional (TRL 6 a 8).

§3º A quantidade de projetos contratados em cada modalidade dependerá da classificação final das propostas, da qualidade técnica avaliada e da disponibilidade orçamentária, respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Edital.

§4º A SECTIES/FAPESQ poderá, mediante decisão fundamentada, ajustar a distribuição dos recursos entre as modalidades, desde que mantida a prioridade orçamentária para projetos enquadrados nos TRLs mais baixos, em consonância com os objetivos estratégicos desta Chamada.

**11.2** A Startup deverá, obrigatoriamente, aportar recursos, a título de contrapartida financeira, de no mínimo 5% (cinco por cento), para as selecionadas na Modalidade Desenvolvimento Tecnológico, e no mínimo 10% (dez por cento), para as selecionadas na Modalidade Escala e Validação Operacional, do valor total de subvenção econômica dentro do orçamento previsto.

**11.3** A contrapartida financeira obrigatória poderá ser aplicada livremente para o desenvolvimento da inovação em qualquer rubrica, financiável ou não financiável pela subvenção, desde que os gastos sejam referentes ao projeto, devendo a empresa realizar a prestação de contas de acordo com o regimento interno da FAPESQ e com o Termo de Outorga a ser firmado.

**11.4** Poderão ser comprovadas como contrapartida financeira obrigatória apenas despesas executadas após a assinatura do Termo de Outorga.

**11.5** Serão considerados Itens Financiáveis com recursos da subvenção econômica:

**11.5.1** Aquisições de insumos;

**11.5.2** Licença e/ou aquisição de softwares;

**11.5.3** Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual.

**11.5.4** Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica.

Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

forma a não caracterizar vínculo empregatício;

**11.5.5** Diárias (contemplando Hospedagem/Alimentação/transporte) somente para o proponente e membros da equipe, para cobrir despesas decorrentes de afastamento da sede em caráter eventual de acordo com as normas estipuladas pela FAPESQ;

**11.5.6** Passagens aéreas e/ou terrestres nacionais, exclusivas para o proponente ou membros da equipe executora do projeto, para cobrir despesas diretamente ligadas ao desenvolvimento da inovação;

**11.5.7** Associação ou contratação de serviços tecnológicos junto a Centros de Competência ou Unidades credenciadas à EMBRAPPI, observados os limites e regras do Termo de Outorga;

**11.6** Serão financiáveis apenas as despesas realizadas após a assinatura do Termo de Outorga para contratação do projeto e o recebimento em conta dos recursos da subvenção.

**11.7** Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento da subvenção.

**11.8** Itens considerados não-financeiros com recursos da subvenção econômica:

**11.8.1** Aquisição de veículos, máquinas, materiais permanentes, equipamentos de comunicação e telefonia, mobiliários de escritório, eletrônicos, eletrodomésticos e outros bens de capital NÃO atrelados ao desenvolvimento TÉCNICO do projeto;

**11.8.2** Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;

**11.8.3** Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza;

**11.8.4** Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com refeições, lanches, coffee break e vale-refeição;

**11.8.5** Despesas com combustível e pedágio;

**11.8.6** Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);

**11.8.7** Serviços de apoio administrativo em geral;

**11.8.8** Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**11.8.9** Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;

**11.8.10** Multas e encargos sociais de qualquer natureza;

**11.8.11** Outras despesas não previstas expressamente como item financiável

**11.9** Todos os itens não financeiros, além de outros não mencionados acima, mas vinculados diretamente ao projeto e necessários à sua execução, poderão ser considerados como contrapartida econômica voluntária da instituição executora, além da contrapartida financeira mínima exigida.

## **12 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1** A startup poderá se inscrever em mais de um desafio, porém deverá implementar apenas um



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

projeto, caso tenha mais de um projeto selecionado.

**12.2** A seleção será feita considerando a análise dos documentos da startup e do projeto submetido, sendo realizada em duas etapas:

**12.2.1** Primeira Etapa – Qualificação: Avaliação da inscrição da Startup pela plataforma do programa pelo Comitê Técnico da Chamada, seguindo os seguintes critérios:

| ITEM | CRITÉRIO                                                                                    | NOTA  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada                                        | 0 - 3 |
| 2    | Experiências anteriores e Enquadramento do projeto nos níveis do TRL                        | 0 - 3 |
| 3    | Capital humano e infraestrutura da startup                                                  | 0 - 4 |
| 4    | Grau de impacto gerado com a implementação da solução proposta                              | 0 - 4 |
| 5    | Grau de inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta. | 0 - 4 |
| 6    | Parcerias Estratégicas <sup>1</sup>                                                         | 0 - 2 |

<sup>1</sup> Serão especialmente valorizadas parcerias formais ou em negociação com unidades EMBRAPPI ou centros de competência EMBRAPPI, bem como com ICTs, cooperativas, empresas âncoras e organizações públicas ou privadas relevantes para a cadeia de Segurança Alimentar e Nutricional

**12.2.2** Será desclassificada a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios.

**12.2.3** As empresas classificadas serão convocadas para a próxima etapa por e-mail e/ou em divulgação no site da FAPESQ ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br))

**12.2.4** Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

**12.2.5** Segunda Etapa - Entrevista Virtual / Banca de seleção: As Startups com propostas selecionadas serão convidadas para uma Entrevista (presencial ou virtual) para defesa de seus projetos. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

| ITEM | CRITÉRIO                                                                                           | NOTA  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | Grau de maturidade mercadológica da Startup visando a introdução da solução no mercado             | 0 - 5 |
| 2    | Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado | 0 - 5 |

### **12.3 Composição da nota final**

**12.3.1** A Nota Final das propostas será composta pelos resultados obtidos na Etapa 1 – Avaliação Escrita e na Etapa 2 – Entrevista/Banca de Seleção, conforme os pesos atribuídos a cada fase do processo. A pontuação final será calculada a partir da soma ponderada das notas das duas etapas, sendo utilizada para definição da classificação final das propostas.

**12.3.1.1** Assim, a Nota Final será calculada da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**a) Pesos das Etapas**

- Etapa 1 – Avaliação Escrita: peso 40%
- Etapa 2 – Entrevista/Banca: peso 60%

**b) Fórmula de Cálculo da Nota Final**

$$Nota\ final = \left( \frac{Nota\ Etapa\ 1}{20} \times 0,4 \right) + \left( \frac{Nota\ Etapa\ 2}{10} \times 0,6 \right) \times 100$$

Onde:

- Nota Etapa 1: soma das pontuações dos seis critérios avaliados na fase escrita (0 a 20 pontos).
- Nota Etapa 2: soma das pontuações dos dois critérios avaliados na entrevista (0 a 10 pontos).

**12.3.2** A classificação final das startups seguirá a ordem decrescente da Nota Final obtida.

**12.3.3** As propostas selecionadas seguirão para a fase de contratação, após o período de interposição de recursos.

**12.3.4** Em caso de empate de uma ou mais propostas, o desempate observará a seguinte ordem:

- a) Maior nota no critério “Grau de Impacto”;
- b) Maior nota no critério “Grau de maturidade”;
- c) Maior nota no critério “Grau de inovação”.

**12.3.5** A classificação da proposta nesta etapa não garante a contratação.

## **13 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR MODALIDADE**

**13.1** Para a Modalidade Desenvolvimento Tecnológico, os critérios relacionados à inovação, base científica, potencial de impacto e capacidade da equipe terão maior peso.

**13.2** Para a Modalidade Escala e Validação Operacional, terão maior peso os critérios relacionados à maturidade tecnológica e mercadológica, viabilidade da escala, integração com cadeias produtivas locais e políticas públicas.

## **14 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** Caso a startup tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à SECTIES/FAPESQ, no prazo previsto no cronograma.

**14.2** Os recursos devem ser submetidos no SIGFAPESQ. Em caso de dúvida solicitar orientações via e- mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)

**14.3** Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no cronograma, perderá o direito de solicitar o recurso.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**14.4** O candidato poderá solicitar pelo e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) o parecer referente à análise de sua proposta para embasar seu recurso.

**14.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

**14.6** Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no Edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

**14.7** O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

**14.8** A divulgação das Startups selecionadas será realizada no portal da FAPESQ: <http://www.fapesq.rpp.br>.

## **15 EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS STARTUPS PROPONENTES CONTRATADAS**

**15.1** O processo de seleção realizado pela SECTIES/FAPESQ, com o apoio do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, escolherá startups que executarão projetos, com duração máxima de 15 (quinze) meses.

**15.2** As startups selecionadas poderão estruturar seus projetos em parceria com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), cooperativas, associações produtivas, empresas âncoras e unidades ou centros credenciados à EMBRAPPII, visando ampliar a capacidade tecnológica, acelerar a validação e reduzir riscos de escala.

**15.3** O período de execução dos projetos será organizado em duas etapas:

**a) Primeira Etapa – Execução:** Com início após a contratação, desenvolvimento, aprimoramento ou consolidação da solução tecnológica, como definido no plano de trabalho, podendo envolver, de acordo com a modalidade:

- O desenvolvimento, ou aprimoramento, do MVP ou protótipo tecnológico;
- Redução de incertezas tecnológicas;
- Evolução comprovada do nível de maturidade tecnológica;
- Testes em ambiente relevante;
- Interação com usuários finais, cadeias produtivas e/ou instituições;
- Geração de evidências técnicas, econômicas, sociais e/ou ambientais;
- Consolidação de indicadores de desempenho da solução.

**b) Segunda Etapa – Demoday:** Este momento será para aproximação da startup com potenciais investidores, ao final de oito meses do início do desenvolvimento do projeto.

**15.4** A SECTIES/FAPESQ, com o suporte do Parque Tecnológico Horizontes de Inovação,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

selecionará ambientes para participarem, em caráter voluntário, no processo de validação e teste das soluções desenvolvidas pelas startups.

## **16 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**16.1** O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada, será feito mediante envio e análise do relatório parcial (encaminhado no 5º mês de execução) de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados.

**16.2** O modelo do relatório parcial será disponibilizado pela FAPESQ via e-mail, que devem ser enviados devidamente assinados por e-mail para: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

**16.3** Eventuais solicitações de alteração, remanejamento de recursos entre rubricas ou prorrogação do projeto, somente poderão ser realizadas após autorização expressa da FAPESQ, fundamentada em parecer por profissionais encarregados dos acompanhamentos técnico, jurídico e administrativo- financeiro dos projetos.

**16.4** As solicitações deverão ser justificadas por meio de ofício a ser disponibilizado pela FAPESQ, assinado pelo Representante Legal da empresa beneficiária e enviado via eletrônica ([programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br)). A alteração somente será efetivada após aprovação formal da solicitação pela Diretoria Executiva da FAPESQ.

## **17 RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**17.1** O Coordenador Técnico será responsável pela execução do projeto, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos e financeiros descritivos das atividades e dos dispêndios efetivamente realizados. Até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo de Outorga de subvenção econômica, a Startup deverá apresentar um Relatório Técnico Final, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, à FAPESQ.

**17.2** O Relatório Técnico Final e a Prestação de Contas Final serão apresentados por meio de formulários- padrão a serem disponibilizados pela FAPESQ e enviados em formato impresso e assinado, via Sedex com AR ou mediante protocolo junto à sede da FAPESQ, com todos os dados devidamente preenchidos e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

**17.3** No caso do não cumprimento das obrigações contratadas fica o Coordenador Técnico do projeto obrigado a devolver à FAPESQ a totalidade dos recursos despendidos em seu proveito, atualizados pelos índices de correção inflacionária vigentes no mês da devolução. O prazo para devolução do valor corrigido é de 30 (trinta) dias, contados da data em que se configura a



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

inadimplência. Caberá ao Coordenador Técnico do projeto o dever de ressarcir eventuais benefícios pagos indevidamente, ou serão adotados pela FAPESQ os procedimentos de cobrança previstos em legislação.

**17.4** A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela FAPESQ, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

**17.5** Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pela empresa beneficiária à FAPESQ e estarão sujeitas à autorização pela mesma. A FAPESQ reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e verificar o cumprimento das condições fixadas nos projetos aprovados e nos Termos de Outorga de Subvenção Econômica.

## **18 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**18.1** Se os resultados alcançados pelo projeto ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da(s) beneficiária(s) da subvenção obter tal proteção, esses terão que ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para proteção da propriedade intelectual no Brasil.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**19.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a FAPESQ-PB, o(a) proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme Cronograma;

**19.2** Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**19.3** A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da Chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

**20.2** É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta Chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes.

**20.3** As cláusulas ou disposições contidas neste regulamento poderão ser aprimoradas, revisadas ou modificadas, a qualquer tempo, e entrarão em vigor na data de sua disponibilização. O mesmo também se aplica a apresentação, conteúdo e disponibilização do site.

Campina Grande, PB, 23 de março de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz  
Presidente da FAPESQ/PB